



São Paulo, 1º de dezembro de 2011.

CODAGE/CIRC/037/2011
/esr

Ref.: Compensação de horas.

Senhor (a) Dirigente

Tendo em vista o teor do Ofício GR/CIRC/363, de 03/11/2011, que condiciona a suspensão do expediente na Universidade nos dias 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2011 à compensação das horas correspondentes, solicitamos aos Dirigentes de cada Unidade/Órgão o encaminhamento à CODAGE, até o dia 15 de dezembro de 2011, de esclarecimentos a respeito da forma de compensação definida para a Unidade/Órgão.

Lembramos que a compensação das horas relativas aos dias em que ocorrerá a suspensão do expediente é um imperativo legal, estando sujeita à fiscalização por parte dos órgãos de controles internos e externos e, portanto, deverá ser documentada.

Observamos que incumbe ao Dirigente de cada Unidade/Órgão promover a compensação, e o descumprimento das determinações constantes do Ofício GR/CIRC/363 poderá ensejar a responsabilização do Dirigente.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Antonio Roque Dechen
Vice-Reitor Executivo de Administração